



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA da 20ª Legislatura do 1º período legislativo da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória do Estado de Sergipe, realizada aos vinte (20) dias do mês de agosto de 2025.

Aos vinte (20) dias do mês de agosto de dois mil e vinte cinco (2025), nesta cidade de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe, no edifício da Câmara Municipal, Palácio José Dornival de Andrade, na sala destinada às comissões, situada na Praça Filemon Bezerra Lemos, Nº 172, às 10:00 horas, realizou-se a 13ª reunião da Comissão de Legislação e Justiça do 1º período Legislativo, sob a Presidência do Vereador Flávio Vieira dos Santos, o relator Astrogildo Soares da Costa e o membro Márcio André Brito Santos. Com a presença de três (03) vereadores: O Senhor Presidente coloca em pauta os seguintes Projetos de Lei Complementares e Projetos de Lei: (quadro de iniciativa do Poder Legislativo e Executivo).

- **Projeto de Lei Complementar Nº 06/2025 - ALTERA O ARTIGO 31 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 24 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- **Projeto de Lei Complementar Nº 07/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 23 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 65 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- **Projeto de Lei Complementar Nº 08/2025 - REGULAMENTA O SISTEMA DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- **Projeto de Lei Nº 25/2025 - INSTITUI, A CAVALGADA DA ASSOCIAÇÃO ENTRE AMIGOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, HOMENAGENS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- **Projeto de Lei Nº 26/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, DEFINE AS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ARQUIVOS PÚBLICOS E PRIVADOS E CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS – SISMARQ.**

Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, situada na Praça Filemon Bezerra Lemos, 172, Centro, CEP 49.6800-000, Tel: (79) 3411-1160 CNPJ: 32.712.275/0001-44 Site: www.camaradeglória.se.gov.br e-mail: contato@camaradeglória.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

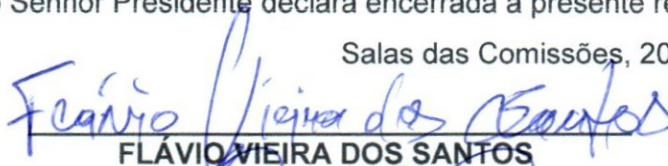
- **Projeto de Lei Nº 27/2025 - AUTORIZA SUBVENÇÃO A ACADEMIA GLORIENSE DE LETRAS - AGL NO VALOR DE R\$ 35.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**
- **Projeto de Lei Nº 28/2025 - INSTITUI O PLANO DE APOSENTADORIA INCENTIVADA PARA SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE.**
- **Projeto de Lei Nº 29/2025 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DIVINEIA E RESIDENCIAL MARIA HELENA, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE.**
- **Projeto de Lei Nº 30/2025 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE EVENTOS PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DO ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- **Projeto de Lei Nº 31/2025 - RECONHECE A UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR ÁREA A SER UTILIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.**
- **Projeto de Lei Nº 32/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PROVISÓRIO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ENQUANTO AGUARDAM A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS).**
- **Projeto de Lei Nº 33/2025 - ALTERA O INCISO I DO ART. 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 602, DE 03 DE ABRIL DE 2000, PARA DISPOR SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO USO DE CAMINHONETES NO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Após serem discutidos, foram votados e receberam os pareceres favoráveis de N°s 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39/2025. (ENCERRAMENTO). Nada mais havendo a ser discutido ou votado o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião.

Salas das Comissões, 20 de Agosto de 2025.

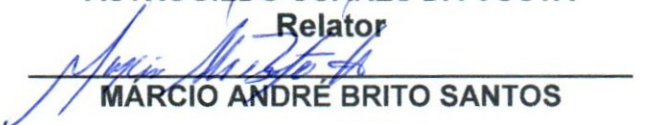

FLÁVIO VIEIRA DOS SANTOS

Presidente



ASTROGILDO SOARES DA COSTA

Relator


MARCIO ANDRÉ BRITO SANTOS

Membro